

LEI Nº 794 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO EM

Expresso da Informação

Emitido em:

22 / 04 / 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
AÇÃO	ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS VINCULADO	
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	92.000,00
ACÃO	FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE – SUS	
ELEMENTO DE DESPESA	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
	309030 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	309036 – OUTROS SRVS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
	339039 – OUTROS SRVS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
ACÃO	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	
ELEMENTO DE DESPESA	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	17.000,00

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA	
----------	--------------------------	--

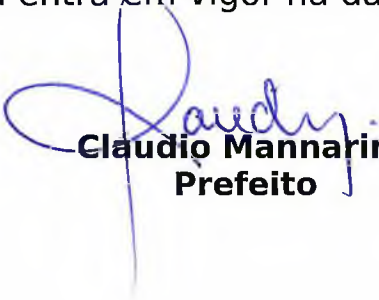
AÇÃO	FUNCIONAMENTO DO CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	75.000,00
ACÃO	FUNCIONAMENTO DO CREA	
ELEMENTO DE DESPESA	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
AÇÃO	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
TOTAL		294.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I - SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	294.000,00
TOTAL		294.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Mannarino
Prefeito